

**PORTARIA Nº 219/GAB/CORPC/PCSC, de 02.05.2024.**

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 043/2023, deflagrada pela Portaria nº 390/PCSC/DGPC/CORPC, de 23.06.2023, publicada no DOE nº 22047, de 27.06.2024, com efeitos a contar de **01.05.2024**.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 990511

**ATO PUNITIVO Nº 17/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 02/05/2024.**

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória n. 24/2022 PCSC 42145/2022, resolve **SUSPENDER**, por **10 (dez) dia(s)**, o servidor **MARCEL PADILHA**, matrícula nº 0625538801, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, incisos X e XV, da Lei n. 6.843/86 EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o artigo 215, do mesmo dispositivo legal. **ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO** Corregedor Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 990729

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2024TN000254. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Benedito Novo. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto repassar à PCSC recursos para a manutenção do serviço investigativo e de atendimento ao público realizado pela Delegacia de Polícia do Município de Benedito Novo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, até dia 31 de dezembro de 2024. **DATA:** 06 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Arrabel Antonieta Lenzi Murara, pelo município de Benedito Novo.

Cod. Mat.: 990496

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2024TN000303. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Itapema. **OBJETO:** Avaliação da capacidade técnica de 50 (cinquenta) Guardas Municipais de Itapema/SC, para o manuseio de arma de fogo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 03 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Nilza Nilda Simas, pelo município de Itapema.

Cod. Mat.: 990778

**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00139222/2023**

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00139222/2023**, onde figura como contratada **PERSIANAS CRISDAN LTDA**, CNPJ **02.173.150/0001-22**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 145,71**, em razão de 9 (nove) dias de atraso. Florianópolis, 03maio2024.

**Gustavo Oliveira Altemar**

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 990744

**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00139165/2023**

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00139165/2023**, onde figura como contratada **PERSIANAS CRISDAN LTDA**, CNPJ **02.173.150/0001-22**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto

ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 33,04**, em razão de 14 (quatorze) dias de atraso. Florianópolis, 03maio2024.

**Gustavo Oliveira Altemar**

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 990736

**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00139207/2023**

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00139207/2023**, onde figura como contratada **PERSIANAS CRISDAN LTDA**, CNPJ **02.173.150/0001-22**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 26,88**, em razão de 24 (vinte e quatro) dias de atraso. Florianópolis, 03maio2024.

**Gustavo Oliveira Altemar**

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 990738

**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00139218/2023**

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00139218/2023**, onde figura como contratada **PERSIANAS CRISDAN LTDA**, CNPJ **02.173.150/0001-22**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 91,62**, em razão de 9 (nove) dias de atraso. Florianópolis, 03maio2024.

**Gustavo Oliveira Altemar**

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 990739

**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00139231/2023**

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00139231/2023**, onde figura como contratada **PERSIANAS CRISDAN LTDA**, CNPJ **02.173.150/0001-22**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 61,60**, em razão de 7 (sete) dias de atraso. Florianópolis, 03maio2024.

**Gustavo Oliveira Altemar**

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 990746

**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00139233/2023**

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00139233/2023**, onde figura como contratada **PERSIANAS CRISDAN LTDA**, CNPJ **02.173.150/0001-22**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 15,04**, em razão de 14 (quatorze) dias de atraso. Florianópolis, 03maio2024.

**Gustavo Oliveira Altemar**

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 990747

**Corpo de Bombeiros Militar****PORTARIA Nº 260/CBMSC, de 29/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtlc 924340-2 SÉRGIO DOS SANTOS**, para atuar em função operacional na 1ª/3ªBBM – Blumenau, no período de 09/05/2024 a 08/05/2026, conforme processo nº CBMSC 10619/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 990697

**PORTARIA Nº 257/CBMSC, de 26/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3ºSgt BM RR Mtlc 923154-4 GERSON LUIS ARTNER LEANDRO**, para atuar em função operacional no Hospital dos Militares Estaduais – Florianópolis, no período de 02/05/2024 a 01/05/2026, conforme processo nº PMSC 23134/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 990692

**PORTARIA Nº 258/CBMSC, de 26/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb BM RR Mtlc 921589-1 EDSON LEONIR GERMANO**, a contar de 02/05/2024, conforme processo nº CBMSC 10166/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 990694

**PORTARIA Nº 256/CBMSC, de 25/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 10312/2024) **EXONERAR**, da função de Comandante 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/3º BBM), com sede em Gaspar – SC, **1º Ten BM Mtlc 933510-2-02 LEVI GARCIA RIBEIRO**, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/3º BBM), com sede em Gaspar – SC, **1º Ten BM Mtlc 934092-0-02 DARLAN MARGOTTI MODOLON**, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024. **NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/9º BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, **1º Ten BM Mtlc 933510-2-02 LEVI GARCIA RIBEIRO**, com efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 990690